



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 073/2013, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.230.000,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O projeto de lei em pauta visa o suprimento de dotação orçamentária voltada ao custeio da folha de pagamentos, haja vista o impedimento legal de transpor e remanejar as despesas de um órgão para outra (Secretaria) e, considerando também o aumento da demanda em diversas áreas do município, fazendo-se necessário a suplementação de dotações para suprir as despesas com a Folha de Pagamento e repasse à Associação Pro-Saúde, competência dezembro/2013.

Os valores orçamentários ora propostos serão necessários para suprir as necessidades com estas despesas do exercício em curso, haja vista que os motivos que levam-nos a solicitá-los são aqueles decorrentes do aumento da demanda populacional, rescisões contratuais (pessoal contratado por tempo determinado/Processos Seletivos), encargos, dentre outras tão importantes e imprescindíveis.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise de Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Mauro Valter Berft**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CPF 308 107 010-49**

14601 29/11/2013 08:05:52 Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI Nº. 073/2013**

**29 de novembro de 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.230.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de **R\$ 2.230.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**003.12.361.0002.2.035. Rem. do Magist. do Ens. Fundamental – FUNDEB 60%**

3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 260.000,00

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 690.000,00

**003.12.365.0002.2.065. Rem. do Magist. da Educação Infantil – FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 270.000,00

## **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002.10.301.0004.2.044. Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 450.000,00

**002.10.302.0004.2.074. Tratamento Profilático e Terapêutico**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 60.000,00

**002.10.302.0004.2.042. Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 500.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.230.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos parciais provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício 2013 no valor de **R\$ 903.530,00** (novecentos e três mil e quinhentos e trinta reais) e da anulação total ou parcial com remanejamento e transposição, no valor de **R\$ 1.326.470,00** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais) na forma do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4320/64.

## **02. GOVERNO MUNICIPAL**

**003.04.122.0011.2.004. Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais .....R\$ 5.880,00

3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria .....R\$ 1.300,00

3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais .....R\$ 30.000,00

**004.04.124.0011.2.008. Manutenção e Encargos com a Controladoria**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 25.000,00

## **07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **001.15.122.0011.2.013. Manutenção e Encargos com Secretaria de Infraestrutura**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R\$ 35.000,00

### **002.15.452.0010.2.014. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R\$ 120.000,00

### **005.26.782.0010.1.112. Ampliação e Restauração das Estradas Vicinais**

4.4.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 11.000,00

4.4.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

### **006.15.451.0010.1.129. Implementação do Fundo Pró-Pavimentação Asfáltica**

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 373.500,00

### **007.17.452.0005.2.076. Manutenção do Sist. de Água e Saneamento Básico**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R\$ 10.000,00

### **007.17.452.0005.2.083. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R\$ 10.000,00

### **007.17.511.0010.1.105. Construção de Meios Fios e Sarjetas**

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 32.840,00

### **007.17.511.0010.1.111. Construção e Recuperação de Gabiões e Galerias de Águas Pluviais**

4.4.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 4.100,00

## **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **001.20.122.0011.2.016. Manutenção e Encargos com Secr. de Desenvolvimento Econômico**

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais .....R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00

### **002.20.244.0013.1.043. Apoio a Agricultura Familiar**

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 6.390,00

### **003.22.661.0009.1.175. Regularização de Loteamentos**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

## **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **001.10.122.0004.1.070. Modernização Administrativa da Sec. de Saúde**

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.250,00

## **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

### **001.08.122.0011.1.085. Modernização Administrativa da Secr. de Trabalho e Ação Social**

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.200,00

### **001.08.122.0011.2.048. Manut. e Enc. com Secretaria de Trab. e Ação Social**

3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista .....R\$ 1.060,00

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

### **002.08.241.0008.2.087. Qualidade de Vida na Terceira Idade**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.220,00

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.020,00

### **002.08.244.0008.2.050. Manut. e Enc. Centro de Referência de Ass. Social - CRAS**



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente. ....	R\$ 1.340,00

## 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### 001.04.128.0011.1.013. Qualificação de Servidores

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 3.150,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 4.870,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.560,00

### 001.04.129.0011.1.011. Modernização Administrativa da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 7.000,00
-----------------	--	--------------

### 001.04.129.0011.2.006. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
-----------------	-------------------------------	--------------

### 001.28.843.0011.3.002. Serv. da Dívida Interna Contratos de Operações de Créditos

3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato .....	R\$ 38.310,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 62.670,00

### 001.28.843.0011.3.003. Serv. da Dívida Interna Sistema Previdenciário

3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato .....	R\$ 1.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 5.000,00

### 002.04.129.0011.1.016. Construção e Ampliação de Postos Fiscais

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.530,00
-----------------	---	--------------

### 002.04.129.0011.2.099. Manutenção da Central de Arrecadação

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 130.000,00

## 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 001.13.392.0002.2.084. Manutenção e Enc. com a Sec. de Cultura e Turismo

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.550,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00

### 001.13.392.0002.2.107. Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
-----------------	---	--------------

### 002.13.392.0002.1.177. Construção de Centro Cultural

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 4.850,00
-----------------	--------------------------	--------------

### 002.13.392.0002.2.104. Manut. das Oficinas de Arte e Telecentro Comunitário

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
-----------------	--------------------------	--------------

### 002.13.392.0002.2.105. Din. da Biblioteca Pública, Museu e Casa do Artesão

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.950,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

### 004.13.392.0002.2.110. Manut. Do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

## 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 002.27.813.0003.1.029. Const. e Reforma de Quadras de Esp. e Áreas de Lazer



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....R\$ 9.000,00

**002.08.244.0008.2.052. Manutenção e Encargos do FMAS**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 8.800,00

3.3.90.34.00.00 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização.....R\$ 10.000,00

**002.08.244.0008.2.081. Apoio às Ações dos Conselhos e Entidades**

**Assistenciais**

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 10.850,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.630,00

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.950,00

**002.08.244.0008.2.090. Implem. Do Programa Cidadania em Ação de Proteção**

**Especial**

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.700,00

**003.16.482.0007.2.056. Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse**

**Social**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**004.08.243.0008.2.049. Proteção à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**004.08.243.0008.2.053. Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**004.08.243.0008.2.061. Execução de Prog. de Apoio à Criança e ao**

**Adolescente – PróJovem**

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

**004.08.243.0008.2.096. Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação**

**de Risco**

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

**004.08.243.0008.2.097. Manut. do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente –**

**FMDCA**

3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 2.000,00

**99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**999.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência**

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 85.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.326.470,00**

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 903.530,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 2.230.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes dos arts. 1º e 2º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº 1.502 de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício financeiro de 2013.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração